



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
n.º 03-008 de 1994

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O P.R.008/94.-.-

O presente projeto, de autoria da Mesa, dispõe sobre alterações nas Resoluções nºs. 07/92 e 02/94, fundamentando-se na competência legislativa, privativa, desta Egrégia Câmara, conforme dispõe o art. 14, inciso III da LOM.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria visa corrigir a situação do cargo de Consultor Especial I e II com o advento da reforma administrativa, que tem sua denominação alterada, embora mantenha a mesma referência, equiparando-se em termos remuneratórios e quanto aos requisitos de provimento do cargo de Secretário Parlamentar.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

XDA'ACIO
TATTOX
MODAX
MURILLO
SANCHES
MARCOS
VIVIANEX
MOMURAX
XJ.MENTOR

WHITAKER
ALEX
XZANCA
XDEVANIRX
GILBERTO
XVITAL
XESTIMAX

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

XALMIR
XCIANETTI
XGAIB
XMADEIRA
XKASSAB
XODILON
XJ.INDIO
XZENAS
XVICENTE.